A C Ó R D Ã O

TC-013336.989.26-4

(ref. TC-019389.989.25-2 e TC-007832.989.25-5)

Embargante: Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes e Cruz & Pontes Ltda., objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para produção de refeições para alimentação escolar.
Responsáveis: Valdir Verona (Prefeito) e Daniel Alves da Silva (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/06/26, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 26/09/25, que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Marcelo Cocato Steluti (OAB/SP nº 463.682), Júlio César Loureiro (OAB/SP nº 129.890) e outros.
Fiscalização atual: UR-15.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRESENÇA DE MOTIVOS SUFICIENTES NA DECISÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Os embargos de declaração se limitam à verificação de omissões, contradições, dúvidas e obscuridades, nos termos do disposto no art. 66, I e II, da LC 709/93.
2. Estabelecido o fundamento da Decisão, o Julgador não está obrigado a se pronunciar sobre todos os aspectos suscitados na Defesa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitá-los.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLQ0-IBZ6-6HDI-6CW8

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLQ0-IBZ6-6HDI-6CW8